



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS

CNPJ 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - CEP 15265-000

FAX (0**18) 694-1070 - FONE (0**18) 694-1040 - ZACARIAS - SP

e-mail: pmzj@terra.com.br

LEI nº 324/2001 de 20 de abril de 2.001

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
REAJUSTE SALARIAL AOS FUNCIONÁRIOS
E SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

NILSON POLIZEL, Prefeito Municipal de
Zacarias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de
Zacarias aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reajustados os vencimentos
dos Servidores do Município de Zacarias, das referencias 01(um) a
21(vinte e um), com o percentual de 10 % (dez) por cento.

Artigo 2º - O reajuste referido nesta lei tem
efeito retroativo a 1º de abril do corrente ano.

Artigo 3º - Para as despesas decorrentes com
a presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias
vigente, suplantadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Zacarias, em 17 de
abril de 2001.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS

CNPJ 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - CEP 15265-000

FAX (0**18) 694-1070 - FONE (0**18) 694-1040 - ZACARIAS - SP

e-mail: pmzj@terra.com.br


NILSON POLIZEL
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Setor de Expediente
da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra.

DERCILIO JOSÉ MOURA
Secretário Administrativo